



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 9/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A ACIPP- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

Matricula: 127.341

Gestor da Parceria: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: *SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

Matricula: 127.096

Designação: MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ACIPP- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA*

CNPJ/MF: Nº 47.609.482/0001-45

Autoridade Máxima da Entidade: *FATIMA ROSANA ZAMPRONIO SALUM*

Cargo: *PRESIDENTE*

Designação: OSC

Procedimento: Dispensa de Chamamento Público nº S/Nº de 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo Administrativo: SEI: 3535507.414.00001490/2026-23

Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Lei Municipal nº 3.627, de 11 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026; Lei Municipal nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual 2026; do Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026.

Lei Autorizativa: 3.443, de 22 de março de 2022.

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE MEDIANTE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08.243.0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.243.0033.2063.000 – REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

02 – FONTE DE RECURSO ESTADUAL

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 55.345,81 (*cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos*), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: 0[REDACTED]8, CC: 1[REDACTED]9 / ESTADUAL / Valor R\$ 55.345,81

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). *CÁTIA APARECIDA DA SILVA, Matrícula: 127.096*

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 0013/2022, cujo objeto é manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (nº 08/2022 - origem e nº 508/2026) mediante a ampliação de R\$ 55.345,81 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria; e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, retroativo a 01/01/2026, para fins de continuidade da execução do objeto.

6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nº 011/2026 e nº 22/2026, ambos de 9 de março de 2026.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)
Prefeito

FATIMA ROSANA ZAMPRONIO SALUM
Dirigente

CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Secretário Municipal

ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Testemunha 1

KÁTIA EMI SEO
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR -TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ACIPP- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA*

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 013/2022

OBJETO: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE MEDIANTE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 55.345,81

EXERCÍCIO (1): 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 099.████████.42

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **CÁTIA APARECIDA DA SILVA**

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 131.████████.60

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **FATIMA ROSANA ZAMPRONIO SALUM**

Cargo: **PRESIDENTE**

CPF: 069.████████.08

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **CÁTIA APARECIDA DA SILVA**

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 131.████████.60

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **FATIMA ROSANA ZAMPRONIO SALUM**

Cargo: **PRESIDENTE**

CPF: 069.████████.08

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome: **EVANDRO DE AZEVEDO CANEVARI**

Cargo: **CONTADOR**

CRC: 1SP182971/O-6

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído. (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



Sistema EconV - App PlusDoc Vr. 201.02024
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T* Sasada
Método: Certificado Digital ICP-Br
Em: 19/03/2026 - Horário: 16:13:16
Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES: Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=508>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 19/03/2026 - Horário: 09:01:44
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 19/03/2026 - Horário: 09:09:14
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: CÁTIA APARECIDA DA SILVA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 19/03/2026 - Horário: 09:44:54
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: EVANDRO AZEVEDO CANEVARI
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 19/03/2026 - Horário: 11:19:05
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: FATIMA R.Z SALUM
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 19/03/2026 - Horário: 13:45:41
- Local: Paraguaçu Paulista SP



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
CNPJ nº 47.609.482/0001-45
Utilidades Públicas – Municipal – Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal – Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 87/2025

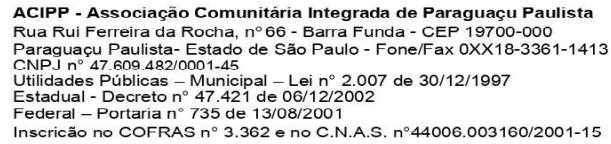
1	DADOS CADASTRAIS	
1.1	Identificação do Proponente	
	Razão Social	ACIPP- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA
	CNPJ	47.609.482/0001-45
	Data de Abertura (CNPJ)	21/03/1977
	Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-00
	Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DIREITOS SOCIAIS
	DDD	18
	Telefone	33611413
	E-mail Institucional	acippcasabrigo@hotmail.com
	Site Institucional	https://casaabrigo.vercel.app/
	Redes Sociais	ACIPP Casa Abrigo
	Endereço	RUA: RUI FERREIRA DA ROCHA, 66
	Bairro	BARRA FUNDA
	Município	PARAGUAÇU PAULISTA
	Estado	SP
	CEP	19.707-070
	Banco (nome)	BANCO DO BRASIL
	Nº Agência (com dígito)	08
	Nº da Conta-corrente (com dígito)	19
	Período Mandato Atual Diretoria	01/01/2023 a 31/12/2024
	Conselho Municipal vinculado	01/05
	Nº Registro no Conselho Municipal	01/05
	Data de Validade do Registro	03/02/2026
	Informações Complementares	
1.2	Identificação do Responsável Legal	
	Nome	FATIMA ROSANA ZAMPRONIO SALUM
	Cargo	PRESIDENTE
	CPF	069.08
	RG	16.3
	Órgão Expedidor	SSP/SP
	E-mail	frz@hotmail.com
	Celular	18 99.63
	Endereço	
	Município	PARAGUAÇU PAULISTA
	Estado	SP
	CEP	
1.3	Identificação do Responsável Técnico	
	Nome	APARECIDA CASSEMIRO ROSA
	Cargo	ASSISTENTE SOCIAL
	CPF	101.66
	RG	22
	Órgão Expedidor	SSP/SP
	E-mail	ape@gmail.com
	Celular	18 99.93
	Endereço	
	Município	PARAGUAÇU PAULISTA
	Estado	SP
	CEP	
2	DADOS DO SERVIÇO	
2.1	Dados Gerais	
	Tipo	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ESTADUAL
	Modalidade	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
	Programa	033
	Início da Atividade	14/12/2022
	Público-alvo	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS
	Capacidade Atendimento / Mês	20
	Local de Execução	RUA: RUI FERREIRA DA ROCHA, 66 - BARRA FUNDA
	Área de Abrangência	MUNICIPAL
	Funcionamento: Dias da Semana	DE SEGUNDA À DOMINGO
	- Horários	00:00 A 24:00H
	Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
	- Forma	QUESTIONÁRIO DE PESQUISA
	- Periodicidade	QUADRIMESTRE



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
 Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
 Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
 CNPJ nº 47.609.482/0001-45
 Utilidades Públicas – Municipal – Lei nº 2.007 de 30/12/1997
 Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
 Federal – Portaria nº 735 de 13/08/2001
 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

2.2 Estrutura Administrativa e Operacional				
Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)		Recursos Físicos (Instalações)		Recursos Materiais (Equipamentos)
Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo
PRESIDENTE	Gestão	BANHEIRO	4	MICROONDAS
VICE- PRESIDENTE	Gestão	COZINHA	1	GELADEIRAS
1ª SECRETARIA	Gestão	ESCRITORIO	1	VENTILADORES
2ª SECRETARIA	Gestão	SALA DE ATENDIMENTO TÉCNICO	1	BEBEDOUROS
1º TESOUREIRO	Gestão	SALA DE JANTAR	1	FORNO ELÉTRICO
2º TESOUREIRO	Gestão	SALA DE TV	1	FOGÃO
DIRETOR DE PATRIMONIO	Fiscal	QUARTOS	5	FREEZER
CONSELHO FISCAL	Fiscal	ÁREA EXTERNA	1	FORNO A GÁS
VOGAIS	Fiscal	LAVANDERIA	1	ARMARIO COZINHA
		DESPENSA	1	ARMARIO REFEITÓRIO
		BERÇARIO	1	BALCÃO DE COZINHA
		PADARIA	1	BALCÃO REFEITÓRIO
		GARAGEM PARA 2 CARROS	1	GELADEIRA
		AREA DA PORTA COZINHA E REFEITORIO	1	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS
		PORTÃO ELETRÔNICO	1	TANQUINHO E LAVAR ROUPAS
		CERCA ELÉTRICA	1	SECADORA
		PORTÃO DE FERRO MANUAL	1	MESA
		AREA EXTERNA DO FUNDO	1	MASSEIRA DE PÃO
		SALA DE BRINQUEDOTECA	1	VENTILADOR DE PAREDE
		PLACAS DE ERNERGIA	12	VENTILADOR DE
		GRADES DE FERRO DAS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	7	
				EXAUSTOR
				MESA INFANTIL
				CADEIRA INFANTIL
				CADEIRA ALIMENTAÇÃO
				ARMÁRIO DE MULTIUSO
				ARMÁRIO DE FERRO
				LAVADOURA ALTA PRESSÃO
				CPU FORA DE USO

Esta lista não está completa! o restante dos itens estarão em anexo ao plano!



Relação Funcionários:

[illegible]



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
CNPJ nº 47.609.482/0001-45
Utilidades Públicas – Municipal – Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal – Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

3	PROJETO OU ATIVIDADE
3.1	Identificação
Título	SERVIÇO DE ACOlhIMENTO DE INSTITUCIONAL - ESTADUAL
Período de Execução (Meses)	12 MESES
Objeto	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE MEDIANTE SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL.
Público-alvo	CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 0 A 18 ANOS
Local de Execução	RUA: RUI FERREIRA DA ROCHA, 66 BARRA FUNDA

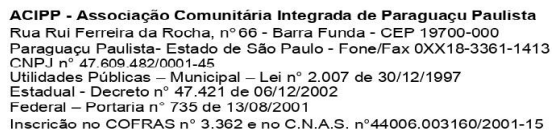
3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria
A ACIPP Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de fevereiro de 1977, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, tendo como proposta inicial a intervenção a fatores de risco e vulnerabilidade voltados para crianças/ adolescentes e familiares quando necessário. Em 27/08/1996 foi criado o projeto CASA ABRIGO - serviço de acolhimento institucional que busca atender as exigências contidas no ECA - (Estatuto da Criança e do Adolescente e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), oferecendo acolhimento provisório e excepcional as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, que foram afastados do convívio familiar. O serviço busca garantir os direitos fundamentais, necessidades básicas e condições dignas de vida.	

3.3	Justificativa
O Município conta com uma população aproximadamente de 45.000 habitantes, sendo que grande parte reside na periferia da cidade enfrentando problemáticas que acarretam a desestruturação familiar, sendo assim, muitas crianças, adolescentes e suas famílias ficam expostas a situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, sofrendo consequências que ocasionam abandono, negligência e maus tratos. Diante destas problemáticas, crianças e adolescentes são encaminhados e acolhidos neste serviço por ordem judicial e Conselho Tutelar de acordo com as normas do Estatuto da Criança e Adolescente- (ECA). Buscando no atendimento a garantia dos direitos fundamentais de viver num ambiente que favoreça seu desenvolvimento assegurando também sua proteção, zelo, cuidado com qualidade no atendimento, na a verba será destinada no PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL, MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO DE TERCEIRO, desde serviço de acolhimento institucional que atender e garantir os direitos e proteção integral à crianças e adolescentes, ofertando lhes condições dignas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.	



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
CNPJ nº 47.809.482/0001-45
Utilidades Públicas – Municipal – Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal – Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

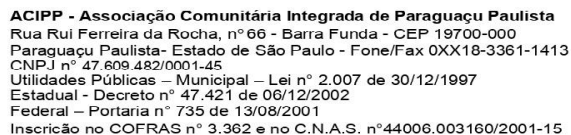
4	OBJETIVOS E RESULTADOS
4.1	Objetivo Geral <i>Acolher e garantir proteção integral às crianças e adolescentes.</i> □
4.2	Objetivos Específicos <i>-Oferecer e garantir a proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes.</i> □ <i>-Reintegrar ao convívio familiar e comunitário.</i> □ <i>-Preservar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.</i> □
4.3	Resultados Esperados <i>Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligência, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais da vida.</i> □

Sistema ECONV - Paraguaçu Paulista - SP



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
CNPJ nº 47.609.482/0001-45
Utilidades Públicas – Municipal – Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estatual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal – Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas -1- ACOLHIDA- Ação de receber o usuário, identificando, identificando a demanda imediata trazida por ele. Deve ser realizada também no intuito de integrar o novo usuário junto aos colaboradores e demais crianças e adolescentes acolhidos. Esse instrumento juntamente a escuta são considerados a primeiras aproximações com o usuário, a qual permite o início da construção de vínculos de confiança com o usuário. 2- ESCUTA Qualificada: Ação de identificar e problematizar demandas apresentadas pelo acolhido, familiares e colaboradores,. Tem como finalidade a realização de orientação/ou encaminhamento. Entrevista- ação que possibilitar um planejamento sério da entrevista, bem como a busca de por alcançar os objetivos estabelecidos para sua realização. 3-ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO : Podem ser realizados durante a acolhida e escuta ou na execução de acompanhamento realizado pela equipe técnica . Tem como objetivo de proporcionar possibilidade de intervenção de contexto social apresentado junto ao usuário/ família, visando estabelecer uma maior resolutividade nas articulações através da rede de serviço socioassistencial. 4-VISITAS DOMICILIARES- Trata-se de um instrumento que tem como principal objetivo, conhecer as condições e modos de vida do usuário em sua realidade cotidiana, ou seja, no local onde estabelece suas relações do dia adia em seu domicílio. Esse instrumental está intrínseco a realização do acompanhamento familiar. 5- ESTUDO SOCIAL -Ação que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão do contexto familiar, objeto da intervenção profissional. 6-ELABORAÇÃO DE PRONTUARIO INDIVIDUAL e relatórios- Tem por objetivo que toda criança e adolescente, inserido no Serviço de acolhimento tenha seu arquivo individual onde constem dados pessoais, composição familiar, circunstâncias do acolhimento e relatório, do trabalho desenvolvido demais dados que possibilitem sua identificação e individualização no serviço. 7- RELATÓRIO SOCIAL- É elaborado intuito de manifestar o trabalho desenvolvido de frente ao acolhido e nuclear familiar. 8-ELABORAÇÃO DO PIA- Plano Individual de Atendimento- Ação que visa a reavaliação do Núcleo familiar, extensa ou substituta, com objetivo de vislumbrar as perspectivas de reintegração familiar,. É apresentada ao poder Judiciário a cada seis meses e nas realização da audiência concentrada. 9-ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR e APOIO FAMILIAR NA FUNÇÃO DE PROTEÇÃO- Desenvolvimento de ações e iniciativas junto às famílias que possibilitem a melhoria das condições de vida com vistas ao empoderamento social e reintegração familiar do acolhido. 10 -IDENTIFICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE FAMÍLIA EXTENSA OU AMPLIADA ou ampliada- Ação que visa à sensibilização de demais membros da familiares, cujo vínculos afetivos se encontram fragilizados. Esta ação faz se necessário, uma vez que os membros da família Nuclear, encontra-se impossibilitados de assumir os cuidados perante aos acolhidos. 11-DESENVOLVIMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR GRUPAL E SOCIAL: este conjunto de ações, que visam à convivência familiar e comunitária, proporcionando a compreensão do contexto social de uma sociedade baseada em direitos e deveres. 12 -MOBILIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA- Tem como objetivo geral oportunizar aos usuários atendidos o autoconhecimento a formação cidadã. Acesso a documentação pessoal e vivências que evidenciam hábitos e valores éticos como solidariedade, respeito, diálogo e embasam o desenvolvimento dessa ação. 13 -REINGRESSO ESCOLAR e acompanhamento de frequência escolar-Reintegração do acolhido junto ao âmbito escolar e acompanhamento mensal de frequência, comportamento e desenvolvimento do aprendizado escolar. 14-ATIVIDADES COMUNITARIAS- Ações que garantem o direito a convivência comunitária. -Atividades de organização de vida cotidiana- Ação de estabelecer rodas de conversas através de utilização de técnicas, dinâmicas, simulações de determinadas situações, com vistas a permitir que os acolhidos em grupos produzam uma reflexão acerca da vivência no âmbito institucional e familiar. 15- ARTICULAÇÃO COM SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS- Ação que preconiza o trabalho em rede, tendo em vista a reintegração familiar do acolhido. Observação direta- trata-se de uma observação do participante, além de observar o profissional, interage com o usuário e participa ativamente do processo de execução do objeto da parceria. E uma ação diária. -Reunião: As reuniões são espaços coletivos. São encontros grupais que deverão acontecer reflexão/ avaliação do cumprimento das metas, dos objetivos e impactos da parceria. 16- AÇÕES VOLTADAS PARA O DESACOLHIMENTO- São um conjunto de ações que favorecem a reintegração familiar do acolhido. 17 - DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA PESSOAL : são realizados continuamente com 08 acolhidos a acerca do desenvolvimento da autonomia, tanto no ponto de vista, socioeconômico, quanto emocional, para construção de possibilidades que viabilizem a retomada do convívio com a criança e o adolescente com a família. 18-ATIVIDADES DE CONVÍVIO E DE ORGANIZAÇÃO DA VIDA COTIDIANA: Nestas atividades de organização e regras com os acolhidos, que tem como objetivo que mesmos adquiram o hábito de se organizarem objetivamente e subjetivamente a sua vida e principalmente após retornarem ao convívio familiar, estarem preparados para colaborar e cumprir as regras de vivência familiar de organização de seus pertences pessoais de forma bastante proveitosa para seu crescimento pessoal e no convívio em família. 19- AÇÕES COMPLEMENTARES QUE SÃO DESENVOLVIDAS: os projetos, escolas municipais e estaduais, e visitas domiciliares, passeios, e demais atividades administrativas, visando sempre um bom andamento das atividades propostas do plano individual. 20-O atendimento e funcionamento dos SERVIÇOS EXECUTADOS na instituição são avaliados, mensal, quadrimestral e anualmente, qualitativa e quantitativa dos indicadores de resultados esperados, sendo estas avaliações com pesquisa de satisfação dos serviços oferecidos com participação dos usuários familiares, Diretoria e Funcionários. Apresentamos os resultados nos relatório de fotos das atividades executadas e lista de presença dos usuários e a prestação de contas e os cronograma de desembolso



Sistema ECONV - Paraguaçu Paulista - SP



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
CNPJ nº 47.809.482/0001-45
Utilidades Públicas – Municipal – Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estatual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal – Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

8	RECEITAS E DESPESAS				
8.1	Previsão de Receitas			TOTAL R\$	R\$ 55345,81
	Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Repasse R\$	Contrapartida R\$	Total R\$
	Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 55.345,81	R\$ 0,00	R\$ 55.345,81
	Aplicação				R\$ 0,00
8.2	Previsão de Despesas			TOTAL R\$	R\$55.345,81
	Código da Despesa	Natureza da Despesa	Origem / Repasse R\$	Origem / Contrapartida R\$	Valor Previsto R\$
	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 11.069,16	R\$ 0,00	R\$ 11.069,16
	33.90.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 11.069,17	R\$ 0,00	R\$ 11.069,17
	31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	R\$ 33.207,48	R\$ 0,00	R\$ 33.207,48
8.3	Observações				
	Obrigações Patronais - DIFERENÇA: 0,01 - AJUSTADO PARA ACERTO DO VALOR TOTAL DO REPASSE				
	utilização das receitas de aplicação financeira.				



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
CNPJ nº 47.609.482/0001-45
Utilidades Públicas – Municipal – Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal – Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

9	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1	Parcelas e Valores				
	Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
	1	R\$ 4.612,15	R\$ 0,00	R\$ 4.612,15	10/01/2026
	2	R\$ 4.612,15	R\$ 0,00	R\$ 4.612,15	10/02/2026
	3	R\$ 4.612,15	R\$ 0,00	R\$ 4.612,15	10/03/2026
	4	R\$ 4.612,15	R\$ 0,00	R\$ 4.612,15	10/04/2026
	5	R\$ 4.612,15	R\$ 0,00	R\$ 4.612,15	10/05/2026
	6	R\$ 4.612,15	R\$ 0,00	R\$ 4.612,15	10/06/2026
	7	R\$ 4.612,15	R\$ 0,00	R\$ 4.612,15	10/07/2026
	8	R\$ 4.612,15	R\$ 0,00	R\$ 4.612,15	10/08/2026
	9	R\$ 4.612,15	R\$ 0,00	R\$ 4.612,15	10/09/2026
	10	R\$ 4.612,15	R\$ 0,00	R\$ 4.612,15	10/10/2026
	11	R\$ 4.612,15	R\$ 0,00	R\$ 4.612,15	10/11/2026
	12	R\$ 4.612,16	R\$ 0,00	R\$ 4.612,16	10/12/2026
	TOTAL R\$	R\$ 55.345,81	R\$ -	R\$ 55.345,81	



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
CNPJ nº 47.809.482/0001-45
Utilidades Públicas - Municipal - Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal - Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
CNPJ nº 47.609.482/0001-45
Utilidades Públicas – Municipal – Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal – Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

11 - Assinatura

Paraguaçu Paulista-SP, na assinatura digital.

Responsável Legal: *FATIMA ROSANA ZAMPRONIO SALUM*

Cargo/Função: *PRESIDENTE*

Responsável Técnico: *APARECIDA CASSEMIRO ROSA*

Cargo/Função: *ASSISTENTE SOCIAL*

Digitalmente Assinatura EconV:

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP ☐

- Assinado Digitalmente por: *FATIMA R.Z SALUM*
- Método: PadesCer V22.85 ☐
- Em: 11/03/2026 - Horário: 17:01:59 ☐
- Local: Paraguaçu Paulista SP Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP ☐
- Assinado Digitalmente por: *FATIMA R.Z SALUM*
- Método: PadesCer V22.85 ☐

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP ☐

- Assinado Digitalmente por: *APARECIDA C ROSA*
- Método: PadesCer V22.85 ☐
- Em: 11/03/2026 - Horário: 16:55:59 ☐
- Local: Paraguaçu Paulista SP Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP ☐
- Assinado Digitalmente por: *APARECIDA C ROSA*
- Método: PadesCer V22.85 ☐
- Em: 16/03/2026 - Horário: 14:54:31 ☐

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****EXTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 9/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2022

Processo nº 3535507.414.00001490/2026-23

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA - ACIPP – CNPJ/MF 47.609.482/0001-45

OBJETO: Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Mediante de Acolhimento Institucional.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

ADITAMENTO: Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 0013/2022, cujo objeto é manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (nº 08/2022 - origem e nº 508/2026) mediante a ampliação de R\$ 55.345,81 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria; e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, retroativo a 01/01/2026, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nº 011/2026 e nº 22/2026, ambos de 9 de março de 2026.

ASSINATURA: 19/03/2026 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) e Cátia Aparecida da Silva, pelo MUNICÍPIO, Fatima Rosana Zampronio Salum, pela OSC PARCEIRA.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001490/2026-23

SEI nº 0150174



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Processo SEI nº: 3535507.414.00001490/2026-23

Documento nº/Ano: 0148175/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Origem da Demanda: Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista – ACIPP - CNPJ 47.609.482/0001-45

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Tipo: Termo Aditivo

Termo de Origem: Termo de Fomento nº 13/2022

Objeto da Parceria: Manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional.

Valor: R\$ 55.345,81

Fonte de Recursos: estadual

Plano de Trabalho Inicial e Alterado (Cód.): 08/2022 (origem) e nº 508/2026

Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026

2. INSTRUÇÃO

Esta justificativa/autorização deve ser elaborada pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, para assinatura do Chefe do Poder Executivo, com base na documentação anexada pelo Órgão Interessado na plataforma digital e/ou de sistemas eletrônicos utilizados e disponibilizados pelo Município, nas situações de alterações da parceria.

3. MANIFESTAÇÃO DA OSC

OSC Parceira: Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista – ACIPP

CNPJ: 47.609.482/0001-45

Solicitação/Justificativa: *"A ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista, vem através deste, manifestar interesse para que se faça o aditamento do Termo de Fomento 13/2022 no valor de R\$ 55.345,81, com alterações de valores e utilização dos saldos dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício e prorrogação de prazo para 31/12/2026, retroativo a 01/01/2026 por atraso na celebração do convenio, visando dar continuidade a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos. A formalização retroativa da vigência justifica-se pelo fato de as atividades terem permanecido sendo executadas de forma ininterrupta desde 01/01/2026".*

4. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ÓRGÃO GESTOR

O Órgão Gestor da Parceria manifestou/justificou que:

I - a OSC solicitou a celebração de aditamento ao Termo de Fomento nº 13/2022, com o objetivo de manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional.

II - que não haverá alteração do objeto da parceria e as ações propostas se enquadram em: Termo Aditivo, portanto, a Dispensa de Chamamento Público (na origem), conforme Decreto 7.456/2026 em seu art. 20, capítulo IV. Neste íterim, evidenciamos que esta OSC protocolou sua inscrição para o Credenciamento das Entidades junto a esta SMAS dentro do período regulamentar previsto em Edital (de 02/02/2026 a 27/02/2026). Informamos que a documentação encontra-se em fase final de processamento, aguardando apenas a conclusão dos trâmites internos por parte desta Secretaria para a efetivação do credenciamento;

III - autorizou a(s) alteração(ões) de ampliação do valor global; prorrogação da vigência, observados os limites previstos no decreto regulamentar; e utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

IV - analisou a dotação orçamentária necessária ao aditamento e verificou que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

V - a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;

VI - a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e

VII - as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: a) A organização demonstra compatibilidade estatutária e capacidade técnica e operacional para executar a proposta e atingir os resultados esperados; b) A proposta possui mérito suficiente para a celebração da parceria; c) Há identidade e reciprocidade de interesse que justifiquem a parceria, com observância da supremacia do interesse público; d) A execução da parceria é considerada viável com os meios propostos; e e) O Cronograma de Desembolso e o planejamento orçamentário são compatíveis e suficientes para a execução da parceria;

VIII - a OSC apresentou novo Plano de Trabalho, de forma eletrônica, que foi analisado e aprovado por técnicos e gestor daquele órgão.

IX - a OSC revisitou e atualizou o demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento [se for o caso de termos aditivos e se houver replanejamento de metas ou orçamento];

X - a alteração carece de efeitos retroativos: a partir de 01/01/2026, conforme solicitado pela(o) OSC; informou os motivos: "A formalização retroativa da vigência justifica-se pelo fato de as atividades terem permanecido sendo executadas de forma ininterrupta desde 01/01/2026".

5. DESPACHO DECISÓRIO

Com base na instrução processual e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.456/2026, DECIDO:

I – RATIFICAR a autorização do Gestor da Parceria para alteração(ões) da parceria;

II - AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a providenciar a publicação deste ato e a formalização da alteração na parceria;

III – AUTORIZAR, excepcionalmente, a retroatividade dos efeitos da parceria à data de 01/01/2026, conforme justificativa acostada aos autos.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 16/03/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148175** e o código CRC **CE6EE367**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001490/2026-23

SEI nº 0148175